
A Construção da Memória de Deputadas Federais Cassadas na Ditadura Civil Militar Pela Ótica dos Jornais *O Estado de S. Paulo* e *Folha de S. Paulo*¹

Eloiza AMARAL²

José DIAS³

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, BA

RESUMO

Este trabalho busca analisar a memória constituída sobre as cinco deputadas federais eleitas e que tiveram seus mandatos cassadas durante a ditadura civil militar, período em que a imprensa foi bastante afetada pela censura, utilizando como fonte publicações que as mencionavam nos acervos dos jornais *O Estado de S. Paulo* e *Folha de S. Paulo*, os dois maiores veículos de referência paulista, encontradas por meio dos motores de busca dos acervos digitalizados das edições impressas de ambos os veículos, disponíveis *online*.

PALAVRAS-CHAVE

Memória; Ditadura civil militar; Mulheres; Censura.

INTRODUÇÃO

A presença de mulheres no cenário político brasileiro ganhou destaque com as eleições de 1962, ao sinalizar uma perspectiva de crescimento da participação feminina na Câmara dos Deputados, quando 92 mulheres se candidataram ao cargo de deputado federal e duas foram eleitas. Seguindo esta movimentação, em 1966, seis candidatas se elegeram deputadas federais, mas cinco foram cassadas: Ivette Vargas, Lígia Doutel de Andrade, Maria Lúcia Mello de Araújo, Júlia Steinbruch e Nysia Carone, todas filiadas ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

Além de terem os mandatos cassados, essas mulheres tiveram e os direitos políticos suspensos por dez anos na legislatura de 1967 a 1971, sob a defesa do artigo 4º do Ato Institucional nº 5 (AI-5), de 13 de dezembro de 1968. O referido artigo defendia que afim de “preservar a Revolução”, o Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança

¹ Texto apresentado no GP Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão, evento do 46º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação realizado de 4 a 8 de setembro de 2023.

² Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), e-mail: eloizaamarall@gmail.com

³ Doutor em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Titular do Departamento de História, Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Memória, Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia., e-mail: jose.dias@uesb.edu.br

Nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, poderia suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais (BRASIL, 1968).

É inegável que as cassações interromperam abruptamente o processo de ampliação do espaço das mulheres na esfera política, pois a Câmara dos Deputados voltou a apresentar apenas uma mulher entre centenas de parlamentares naquela legislatura. Com isso, o presente trabalho busca compreender os motivos que impulsionaram as cassações de deputadas federais eleitas durante a civil militar, período em que a imprensa foi bastante afetada pela censura, utilizando como fonte publicações que as mencionavam nos jornais *O Estado de S. Paulo* e *Folha de S. Paulo*, os dois maiores veículos de referência paulista. Para Zamin (2014), a imprensa de referência se consolida ao possuir as seguintes características: ter tradição, prestígio e credibilidade; servir de referência a outros jornais no próprio país; voltar-se para a política, a economia e os assuntos internacionais; ter como público um leitor competente do mundo público (as elites econômica e cultural); e possuir índices elevados de tiragem e circulação.

Com o intuito de se obter, da forma mais abrangente possível, as publicações feitas sobre as deputadas federais eleitas e cassadas durante a ditadura civil militar foram feitos levantamentos a partir dos acervos dos jornais de referência *O Estado de S. Paulo* e *Folha de S. Paulo*, por meio dos motores de busca dos acervos digitalizados das edições impressas de ambos os veículos, disponíveis *online*.

Em relação ao período de observação em foco nesta pesquisa, é preciso lembrar que se trata de um contexto historicamente marcado pela ditadura civil-militar brasileira, que perdurou entre os anos de 1964 e 1985, tendo como estopim o golpe de Estado que depôs o presidente João Goulart. Para legitimar os atos e decisões tomadas ao longo dos anos, os militares fizeram uso de atos institucionais, decretos com poder de artigos da Constituição, sendo o mais conhecido deles o AI-5, promulgado em 13 de dezembro de 1968 pelo então presidente da República Marechal Costa e Silva.

A pesquisa parte da hipótese de que as cassações foram motivadas por um viés de gênero, uma vez que estas deputadas eram duplamente julgadas, por serem agentes políticas e

transgressoras dos padrões de gênero, traidoras da naturalidade, ocupando um espaço público destinado, até então, exclusivamente aos homens (PEREIRA, PAULO, 2017, p.4). Além disso, sua importância se dá pelo fato de que falar sobre a atuação de mulheres durante a ditadura civil militar não é somente narrar os acontecimentos em que estiveram presentes ou apontar sua participação, mas reconhecer que em muitos momentos estes aspectos foram vistos de “fora da história”, sem um registro igualitário em comparação aos homens.

A tentativa de exclusão das mulheres dos espaços considerados masculinos reflete processos mais gerais de exclusão social, os quais apresentam dois aspectos: Um deles diz respeito ao lugar social das mulheres na história, voltadas para a vida cotidiana e longe dos centros de decisão e poder, fato que as torna invisíveis em narrativas históricas centradas nos grandes eventos que tomam o espaço público; O segundo aspecto refere-se à pura omissão de consulta aos documentos que atestavam a presença das mulheres no espaço público e nas lutas sociais, como, por exemplo, nas barricadas da Revolução Francesa (KOSHIYAMA, 2001, p. 3).

Além disso, os estudos históricos não privilegiam o olhar sobre as mulheres, pois “fazer de conta que as mulheres não existiam é um comportamento que ajudava a construir a história das mulheres como seres que não tinham identidade própria, reforçando a visão da mulher complemento do homem, Eva costela de Adão” (KOSHIYAMA, 2001, p. 2).

1. QUADRO TEÓRICO DE REFERÊNCIA

1.1. Os jornais como construtores de memória

O presente levantamento entende os jornais *O Estado de S. Paulo* e *Folha de S. Paulo* como importantes instrumentos para a formação e registro de memória que, dada a censura (tanto interna quanto externa) imposta durante o período em foco, realizava uma seleção da memória a ser exposta aos leitores sobre os opositores do regime, no caso as mulheres eleitas como deputadas federais.

Isso porque, vale ressaltar, ambos os veículos analisados apoiaram o golpe e seus interesses, atuando como um dos tentáculos de sua conspiração e manutenção do regime

militar (PIRES, 2007, p. 6). Preocupados em manter sua dominação política e econômica, os setores proprietários precisavam unir-se em torno de um ideal comum para seu fortalecimento e para a continuidade do desenvolvimento capitalista. Esse consenso necessário só seria possível através de uma aparente ruptura com a ordem vigente e com a execução de um governo que intensificasse a opressão e a repressão visando o esvaziamento do poder de reação das classes dominadas e de setores divergentes da burguesia. O elo forte dessa cadeia foi representado pelas Forças Armadas, que deram uma nova face ao poder político burguês, aparentando uma ruptura com o modelo anterior, mas continuando a servir aos interesses burgueses indiretamente, de maneira ditatorial, repressiva e opressiva.

Antes de tudo, afinal, precisamos definir com clareza o o conceito de memória com o qual estamos trabalhando. Conforme De Jesus Santos e Dos Santos:

a memória é uma categoria ontológica do ser social, ou seja, em condições normais, não existe ser social sem memória e, assim sendo, ela traz consigo o ineliminável caráter histórico mutável com todas as suas determinidades e contradições. Neste sentido, todos os aspectos do movimento da realidade, do desenvolvimento do ser individual-singular e do gênero humano, todas as contradições que se desenrolam no interior da sociedade tornam-se, do mesmo modo, potenciais conteúdos de memória dos quais o ser social não poderá abster-se de se apropriar e reproduzir. (2023, p. 333)

Com isso, de acordo com Nora, a imprensa também se constitui como um lugar de memória pois em um momento posterior a seu tempo de produção, o jornalismo continua, “mesmo situado no passado e falando sobre um determinado presente do passado; a reunir as três condições essenciais de consolidação de um lugar mnemônico, ou seja: material, simbólica e funcional” (RÊGO, 2014, p.4).

Em outras palavras, “a mídia possui uma legitimidade socialmente reconhecida. É considerada porta-voz oficial dos acontecimentos e da transformação social e, como registro da realidade, possui certa aura” (RIBEIRO, 2013, p.76-77). Segundo Halbwachs, “apelamos aos testemunhos para fortalecer ou debilitar, mas também para completar o que sabemos de um evento do qual já estamos informados de alguma forma”

(HALBWACHS, 2004, p. 27). Dizemos nos lembrar de acontecimentos a que, na verdade, lemos pelos jornais ou conhecemos pelos depoimentos daqueles que deles participaram diretamente como os repórteres, conscientes de que “a vontade de lembrar que constitui os produtos dos meios de comunicação, mesmo jornalísticos, expressa a sensibilidade mnemônica própria desse mundo” (RIBEIRO, 2013, p. 83).

E o mecanismo utilizado pela imprensa para esse compartilhamento de memória é a informação, um fenômeno humano e social que depende, essencialmente, da linguagem, mas não apenas da linguagem como um sistema de signos interno a uma língua, mas de sistemas de valores que comandam o uso desses signos em circunstâncias de comunicação particulares. Ou seja, em outras palavras, a informação deve ser vista como discurso: “Trata-se da linguagem enquanto ato de discurso, que aponta para a maneira pela qual se organiza a circulação da fala numa comunidade social ao produzir sentido” (CHARAUDEAU, 2019, p.33).

O *discurso*, de que fala o autor, não é a língua, já que está se volta para a organização/estrutura do sistema linguístico, enquanto aquele é voltado para a língua em ato, em suas imbricações sociais, políticas e culturais, resultando da combinação das circunstâncias em que se fala ou escreve com a maneira pela qual se fala: “O sentido se constrói ao término de um duplo processo de semiótica: de transformação e de transação” (CHARAUDEAU, 2019, p.41).

Enquanto o processo de transformação busca transformar o “mundo a significar” em “mundo significado”, classificando-o em categorias expressas por formas, o processo de transação consiste, para o sujeito produtor de um ato linguagem,

[...] em dar uma significação psicossocial a seu ato, isto é, atribuir-lhe um objetivo em função de um certo número de parâmetros: as hipóteses sobre a identidade do outro, o destinatário-receptor, quanto a seu saber, sua posição social, seu estado psicológico, suas aptidões, seus interesses etc.; o efeito que pretende produzir nesse outro; o tipo de relação que pretende instaurar com esse outro e o tipo de regulação que prevê em função dos parâmetros precedentes” (CHARAUDEAU, 2019, p.41).

É o processo de transação que comanda o processo de transformação. Logo, aquele que informa, utilizando as exigências do processo de transação, só constrói sua informação em função dos dados da situação de troca. Com isso, nenhuma informação pretende ser

neutra, já que, por passar pelo ato de transação, depende do alvo escolhido pelo informador e da possível coincidência deste com o tipo de receptor que interpretará o que lhe foi apresentado.

Por tudo isso, a construção de sentido está diretamente ligada às representações, pois apontam para um desejo social, produzem normas e revelam sistemas de valores, da mesma forma como os saberes de conhecimento são sempre construídos no interior do processo de produção de representações.

Na informação, as provas da verdade são baseadas nas representações de um grupo social quanto ao que pode garantir ser verdadeiro, com provas objetivas, independentes da subjetividade do falante, exteriores a ele e reconhecidas por outros. Neste caso, “os meios discursivos empregados devem tender a provar a autenticidade ou a verossimilhança dos fatos, e o valor das explicações dadas” (CHARAUDEAU, 2019, p.55).

Embora todos os indivíduos utilizem a representação, nas mídias há um espaço privilegiado para estudar o processo de produção e difusão de representações em larga escala, com os respectivos efeitos sobre a formação da subjetividade, entendida como a posição de sujeito que o indivíduo constrói ao ser assujeitada por um discurso. Vale ressaltar que a representação faz parte do discurso, uma vez que o discurso oferece representações possíveis para os sujeitos.

Em outras palavras, “é nesse sentido que consideramos que as formações discursivas de uma cultura fundam modos/lugares possíveis de agência e constituição dos sujeitos” (BUDAG; SCABIN, 2019, p. 40). Portanto, o jornalismo como parte da máquina midiática atua difundido discursos circulantes (CHARAUDEAU, 2019), que fornecem representações com as quais os indivíduos podem, ou não, se identificar. Caso se identifiquem com tais representações estes indivíduos encontram posição de sujeito a partir das quais fundarão sua subjetividade.

Por isso, fica clara a relevância de se estudar a produção discursiva sobre as deputadas cassadas durante a ditadura civil militar brasileira, já que essa produção teve, a seu tempo, o poder de colocar discursos em circulação e, portanto, fornecer posições de sujeito para o seu público. “O discurso circulante é uma soma empírica de enunciados com visada

definicional sobre o que são os seres, as ações, os acontecimentos, suas características, seus comportamentos e os julgamentos a eles ligados” (CHARAUDEAU, 2006, p. 118), auxiliando na constituição de memória sobre as deputadas federais em foco nesta pesquisa.

Ademais, é exatamente a processualidade jornalística que se manifesta a partir de disputas e negociações de sentido que “se operam no espaço midiático e forjam enquadramentos de memória, reforçando seu caráter mnemônico, pois se coloca a posteriori de seu tempo de construção, como um suporte disponível para retorno e ressignificação histórica” (REGO, 2004, p.3).

1.2. Mulheres na política e cassação dos mandatos: Censura e esquecimento

A eleições de 1962 representaram um marco na participação feminina na Câmara dos Deputados, sinalizando uma perspectiva de crescimento ao ter 92 mulheres candidatas ao cargo de deputado federal e duas eleitas, Ivette Vargas (MDB) e Nesy Novaes (ARENA). Com um panorama positiva, seguindo esta movimentação, em 1966 seis candidatas se elegeram deputadas federais: Ivette Vargas, Lígia Doutel de Andrade, Maria Lúcia Mello de Araújo, Júlia Steinbruch e Nysia Carone, todas filiadas ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e Nesy Novaes da Aliança Renovadora Nacional (ARENA). Destas, as cinco candidatas eleitas pelo MDB tiveram suas candidaturas cassadas.

Seus mandatos foram cassados e os direitos políticos suspensos por dez anos, na legislatura de 1967 a 1971, sob a defesa do artigo 4º do Ato Institucional nº 5 (AI-5), de 13 de dezembro de 1968, por decretos expedidos e publicados em três momentos distintos: 16 de janeiro de 1969, publicado no D.O. de 17/1/1969, p. 554, no caso de Ivette Vargas; 11 de setembro de 1969, publicado no D.O. de 12/09/1969, p. 7733/7734 para Júlia Steinbruch; e 30 de setembro de 1969, com publicação no D.O. em 1/10/1969, p. 8271/8272 para anunciar as cassações de Lígia Doutel de Andrade, Maria Lúcia Mello de Araújo e Nysia Carone.

O AI-5 abriu a fase de maior repressão do Regime Militar, e, sob a alegação de suposta garantia da segurança nacional, também foi responsável por suspender a concessão de

habeas corpus, estabelecer a censura prévia em produções destinadas ao grande público e toque de recolher de acordo com definição do governo, definir que o julgamento de crimes políticos deveria ser realizado por tribunais militares sem direito a recurso, autorizar a demissão sumária de funcionários públicos que não colaboravam com as ordens e ações de fiscalização feitas pelo regime.

O referido artigo 4º do Ato Institucional nº 5 (AI-5), defendia que afim de “preservar a Revolução”, o Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, poderia suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais (BRASIL, 1968). Vale salientar que entre dezembro de 1968 e outubro de 1969, foram cassados mais parlamentares no Congresso do que em 1964, ano do golpe.

Pode se afirmar que as cassações interromperam abruptamente o processo de ampliação do espaço das mulheres na esfera política, pois a Câmara dos Deputados voltou a apresentar apenas uma mulher entre diversos parlamentares homens. E, embora não possamos afirmar que apenas mulheres ligadas a alguma forma de resistência foram vítimas da ditadura militar, considerando aqui que apenas o simples fato de se envolver com assuntos políticos durante o período pode ser visto como um ato de resistência para as mulheres, mesmo que não fossem necessariamente militantes, para o regime, a subversão aos papéis impostos socialmente a elas, de esposa, mãe, era algo inadmissível.

Embora não hajam legalmente registros explícitos de que estas cassações tiveram como motivação questões de gênero, sob a perspectiva de Pierre Bourdieu essa movimentação pode ser entendida como “violência simbólica” (BOURDIEU, 1999). Ou seja, a internalização (inconsciente) do discurso do dominador pela perpetuação de determinados valores/posicionamentos e esteriótipos de uma sociedade. Este tipo de violência se funda na fabricação contínua de crenças no processo de socialização, causando danos morais e psicológicos às vítimas, uma vez que não estamos falando de envolvimento de agressões físicas.

Com isso, os jornais *O Estado de S. Paulo* e *Folha de S. Paulo* tiveram participação considerável no processo de violência simbólica durante a ditadura civil militar quanto a

perpetuação sobre as cassações das deputadas federais, já que embora não tenham se posicionado a favor, também não atuaram de forma crítica, seja por conta da censura estatal ou autocensura, ajudando a reforçar a memória de que estas mulheres pudessem ser transgressoras. Como bem diz Le Goff (2003), a memória é um elemento essencial e constituidor das identidades, e a relação de poder concorrencial se estabelece uma vez que todos que objetivam dominar as sociedades de alguma forma procuram se tornar senhores da memória e do esquecimento. “Os esquecimentos e os silêncios da história são reveladores destes mecanismos de manipulação da memória coletiva (LE GOFF, 2003, p. 422 in REGO, 2004, p.7).

Para Rego (2024) há momentos e são muitos, no entanto, em que o jornalismo trabalha em prol do esquecimento ou revela algo que não deixava transparecer e então a instituição que tem como dever a informação de relevância social trabalha para em prol dos abusos da memória. “Segundo Ricouer, os abusos da memória têm seu correspondente nos abusos do esquecimento (REGO, 2004, p.9)”.

Além disso, não podemos nos esquecer que isso também ocorre porque “em momentos de censura e manipulação da mídia e do jornalismo, os discursos são direcionados e a memória é enquadrada, por vezes construída e deturpada” (REGO, 2004, p.8). Nesse sentido, para Castilho, “a censura é um processo psicossocial, provavelmente, tão antigo quanto o desenvolvimento da capacidade simbólica humana”, mas se estamos falando em censura precisamos tratar também de liberdade, que implica em autodeterminação, possibilidade de escolha e ausência de coerção (CASTILHO, 2013).

A liberdade que se atrela ao anseio pelo aperfeiçoamento da sociedade e da cidadania envolve o acesso à informação por parte do público, o respeito à legislação que rege a comunicação pública garantindo resposta e defesa; o direito ao uso dos meios de produção e veiculação de mensagens [...] (CASTILHO, 2013, p.7)

Por conta da censura prévia aplicada aos veículos de comunicação e instituída pelo A-15, a liberdade de expressão no jornalismo se tornou escassa e os profissionais foram obrigados a submeter suas produções a critérios políticos, além de contarem com a presença de censores diariamente nas redações. Esse período de repressão durou até o início do governo Geisel, em 1975, sendo que em seguida ocorreu a terceira fase de

censura do regime, que perdurou ao longo dos mandatos de Geisel e Figueiredo, quando esta foi se tornando mais branda (VIEIRA; ROCHA, 2016, p. 8).

2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para a construção do corpus, fora levantada a incidência de menções aos nomes das deputadas federais Ivette Vargas, Lígia Doutel de Andrade, Maria Lúcia Mello de Araújo, Júlia Steinbruch e Nysia Carone nos acervos dos jornais de referência *O Estado de S. Paulo* e *Folha de S. Paulo*, por meio dos motores de busca dos acervos digitalizados das edições impressas de ambos os veículos, disponíveis online.

O levantamento considerou o período da legislatura em que ocorreu as cassações (1967-1971), e não apenas a vigência dos mandatos de 4 anos (1967-1970), a fim de entender se os veículos fariam alguma menção as cassações dos direitos que, afinal, ainda estariam em vigência. Por isso, as buscas abarcaram citações aos nomes das deputadas federais entre 01/01/1967 e 31/12/1971 se atentando a possíveis variações na escrita dos nomes com letras duplicadas e até pouco usuais na língua, além de abreviações em caso de sobrenomes extensos.

Dessa forma, o levantamento de menções à Ivette Vargas e Maria Lúcia Mello de Araújo também foi feito com a escrita “Ivete Vargas” e “Maria Lúcia Melo de Araújo”, sendo que para a segunda ainda se consideraram resultados para “Maria Lúcia de Araújo”. Já no caso de Nysia Carone, as buscas ainda utilizaram a frase exata “Nisia Carone”, dado que não são recorrentes palavras nativas da língua portuguesa com a letra “y” e prevendo possível erro dos veículos na hora da escrita.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Ao toda foram encontradas 125 citações às 5 mulheres eleitas deputadas federais em 1966 e cassadas, sendo 4 na *Folha de S. Paulo* e as outras 121 em *O Estado de S. Paulo*, o único veículo que publicou ao menos alguma matéria mencionando Ivette Vargas, Lígia Doutel de Andrade, Maria Lúcia Mello de Araújo, Júlia Steinbruch e Nysia Carone.

3.1. A memória das deputadas em *O Estado de S. Paulo*

Em *O Estado de S. Paulo* observou-se a garantia de maior participação das deputadas federais em foco, com inserções em 121 textos, sendo que os nomes apareceram quantitativamente na seguinte ordem, respectivamente: Ivette Vargas (63), Ligia Doutel de Andrade (24), Julia Steinbruch (19), Nysia Carone (13) e Maria Lucia Mello de Araujo (2). Embora o período de análise deste levantamento abarque os anos de 1967 a 1971, por se tratar do período de legislatura em que ocorreram as eleições e cassações das cinco deputadas, no veículo foram identificadas matérias com menções a elas apenas entre os anos de 1967 e 1970, com 52 menções em 1967, 51 em 1968, 7 em 1969 e 5 em 1970, sendo possível notar uma queda nas citações, sobretudo, após as cassações, que ocorreram em 1969.

Difícilmente mais de uma delas foi mencionada na mesma matéria, mas, com exceção de Julia Steinbruch, todas foram citadas no texto intitulado “Câmara: reeleitos 223 e eleitos 186” de 29/01/1967⁴. Outro dado interessante aponta que os nomes de Ivette Vargas e Julia Steinbruch foram mencionados em textos entre 1967 e 1969, bem como Ligia Doutel de Andrade e Nysia Carone, que, além destes anos, também foram citadas em 1970. Maria Lucia Mello de Araujo não só foi a que teve menos menções (2), como ocorreram em anos distintos (1967 e 1970), mas que justamente marcaram o início e fim de seu mandato: A primeira noticiando sua eleição e a segunda a cassação.

Acredita-se que a maior parte das menções serem à Ivette Vargas (52%) pode se dever a sua vida política bastante consolidada antes mesmo da ditadura civil militar e da parentalidade com Getúlio Vargas. Ivette Vargas foi uma das primeiras mulheres parlamentos do Brasil, filiada ao Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) por 20 anos (1945-1965), legenda que chegou a presidir entre 1960 e 1965, quando foi extinta pelo Ato Institucional nº2 (AI-2).

Além disso, pode-se deduzir que um maior número de menções às deputadas federais cassadas em *O Estado de S. Paulo* decorreu justamente pela quebra do apoio do veículo

⁴ MOSSRI, Flamarion. “Câmara: reeleitos 223 e eleitos 186”. São Paulo: O Estado de S. Paulo, 29 jan. 1967. p.4. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19670129-28157-nac-0004-999-4-not/busca/Ivete+Vargas>

para com a ditadura civil militar, de modo que adotou uma postura menos rígida e de busca de liberdade. Segundo Maria Aparecida de Aquino na obra *Censura, Imprensa, Estado Autoritário (1968-1978)*, os dirigentes de *O Estado de S. Paulo* acreditavam que os militares deveriam ficar no poder por um curto período, de forma que fosse interrompido o sistema vigente e, após a “crise” ser contornada, tudo voltasse à normalidade democrática com a convocação de eleições. No entanto, não foi o que aconteceu, e o veículo rompeu com o regime em 1965, quando os militares anularam as eleições presidenciais e convocaram o Ato Institucional 2º (AI-2).

3.2. A memória das deputadas na *Folha de S. Paulo*

Na *Folha de S. Paulo* foram encontradas 4 menções às deputadas federais cassadas nos anos de 1967, 1969, 1970 e 1971. No entanto, diferente de *O Estado S. Paulo*, que citou, ao menos uma vez cada uma delas, apenas Ivette Vargas, Julia Steinbruch e Ligia Doutel de Andrade foram mencionadas pelo veículo, mas nenhuma vez na mesma matéria ou em uma publicação no mesmo ano. Ou seja, as quatro publicações ocorreram em anos distintos, sendo que Ivette Vargas contou com metade das inserções, feitas em 1967 e 1970.

No caso de Ligia Doutel de Andrade, diferente das outras duas deputadas mencionadas pelo veículo, a única vez em que citada não foi em uma matéria sobre sua vida política, como eleição ou emenda proposta por ela, mas sim na coluna social do veículo do dia 24/02/1968, assinada por Tavares de Miranda⁵. A nota publicada informava sobre um convite do então ex-presidente João Goulart ao casal Doutel, formado por Waldir Borges Doutel e Ligia Doutel de Andrade, para acompanhá-lo a uma viagem à Europa no final em abril daquele ano, mas dando destaque ao título de deputada de Ligia.

Os resultados podem ser explicados ainda com base na história do veículo, que de maneira ainda mais intensa que outros veículos da imprensa escrita, colaborou com a instalação e manutenção da ditadura militar, assim como com os seus métodos repressivos (PIRES,

⁵ MIRANDA, Tavares de. “Tavares de Miranda”. São Paulo: Folha de S. Paulo, 24 fev. 1968. Ilustrada p.2. Disponível em: <https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=2848&anchor=5177712&origem=busca&originURL=&maxTouch=0&pd=cfa58819539fec818d7e01aa06441cb0>

2007, p.9), dando claros exemplos de como a articulação entre as esferas de poder burguês era estreita. Num primeiro momento, assim como o *Estado de S. Paulo* e demais veículos de referência, o jornal chegou a afirmar no período imediatamente posterior ao golpe de 1964 que o evento se tratava de uma “revolução” necessária em defesa da democracia e, editorialmente, apoiou a deposição do presidente João Goulart

Na *Folha de S. Paulo*, notou-se uma relação de conivência pela omissão. Dentro do grupo Folha, destacou-se especialmente o posicionamento do jornal Folha da Tarde, que foi entregue a profissionais ligados à polícia em 1969 e chegou a cooperar para encobrir repressões e, até mesmo, torturas e assassinatos de presos políticos; e da Folha da Manhã, que foi acusada de ceder carros para que policiais se disfarçassem em ações de repressão, caso que nunca foi confirmado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É perceptível uma forma de censura geral ao tentar calar essas mulheres as afastando dos cargos com o exercício de possível violência simbólica (BOURDIEU, 1999), mas também pelos jornais que não explicavam a fundo nas matérias em que eram mencionadas os motivos das cassações, seja por censura externa ou auto censura, promovendo um registro de silenciamento. Com isso, as cinco deputadas federais cassadas tinham cerceado seu acesso ao pleno exercício da liberdade de expressão.

Como aponta Eric Barendt (2007), a plena conquista da liberdade de expressão em uma sociedade democrática deve ser considerada não apenas em face da ausência de restrições estatais, mas também à luz do grau de pluralismo e diversidade presente no debate público. Vale ressaltar que nesse período, matérias das editoriais de política eram particularmente suscetíveis à censura estatal, já que muitos temas relacionados à política interna eram proibidos, com textos precisando ser alterados ou sequer sendo publicados (MARCONI, 1980), o que afetava a percepção pública e construção de memória sobre aquele momento e, sobretudo, das deputadas federais cassadas Ivette Vargas, Lígia Doutel de Andrade, Maria Lúcia Mello de Araújo, Júlia Steinbruch e Nysia Carone, como se fizessem questão de apagá-las ou esquecê-las.

Diante disso, os resultados da presente pesquisa sugerem limitações aos ideais de multiplicidade no debate público brasileiro ao longo do período em foco. Afinal, “não se pode falar em liberdade de imprensa sem se considerar o direito à informação, [...] já que o acesso à informação qualificada é condição *sine qua non* para a participação na vida pública e, por conseguinte, para a garantia de cidadania plena” (SCABIN, NABEIRO, 2022. p.3).

REFERÊNCIAS

- BARENDT, Eric. **Freedom of speech**. Oxford: Oxford University, 2009.
- BRASIL, R. F. do. Ato Institucional n. 5 (AI-5). Acervo, [S. l.], v. 27, n. 1, p. 394–402, 2014. Disponível em: <<https://revista.an.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/484>>. Acesso em: 7 jul. 2023.
- BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. Trad. de Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
- CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso das mídias**. São Paulo: Contexto, 2010
- COSTA, Maria Cristina Castilho. “**Opinião Pública, comunicação, liberdade de expressão e censura**”. In: COSTA, Cristina (Org.). Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão. São Paulo: Intercom, 2013.
- HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2004.
- HALL, Stuart. **Cultura e Representação**. Rio de Janeiro: PUC-RJ, 2016.
- KOSHIYAMA, Alice Mitika. **Mulheres jornalistas na história da imprensa brasileira. XXIV Congresso Brasileiro de Estudos Interdisciplinares da Comunicação**, Campo Grande, setembro de 2001. **Anais...** Campo Grande: Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2001. Disponível em: http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2001/papers/COMUNICACOES_KOSHIYAMA.pdf. Acesso em: 04 Jul. 2023.
- MADUELL, Ítala. **O jornal como lugar de memória: reflexões sobre a memória social na prática jornalística. Revista Brasileira de História da Mídia (RBHM)**, v. 4, n. 1 (2015). Disponível em: < <https://doi.org/10.26664/issn.2238-5126.4120154007> > Acesso em: 02 jul. 2023
- MARCONI, Paolo. **A censura política à imprensa brasileira (1968-1978)**. São Paulo: Global, 1980.
- NABEIRO, Ana Lucia. P. da S.; SCABIN, Nara L. C. “Rindo, você castiga muito mais”:
mobilização digital e efeito bumerangue no caso Charge Continuada. **Revista Comunicação Midiática**, v.17, n.1, p. 43-60, jan-jun, 2022. Disponível em: < <https://www2.faac.unesp.br/comunicacaomidiatica/index.php/CM/article/view/529/460>> Acesso em: 29 jun. 2023.

PEREIRA, Fernanda Araújo; PAULO, Luísa Santos. **As violências sexuais e de gênero e a justiça de transição no Brasil e na Argentina: uma análise comparativa dos movimentos de mulheres em cada país**. Open Edition Journal. 2017. Disponível em: < <https://journals.openedition.org/orda/3478> >. Acesso em: 27 jun. 2023.

PIRES, Elaine Muniz. “**Imprensa, ditadura e democracia: a construção da auto-imagem dos jornais do Grupo Folha (1978/2004)**”. Projeto História (n.º 35). São Paulo: PUC- SP, dez/2007, pp. 305-313. Disponível em: <<http://revistas.pucsp.br/index.php/revph/articicle/view/2224/1325>>. Acesso em 29 Jul. 2023.

RÊGO, Ana Regina. **A ditadura militar no jornalismo: uma abordagem a partir do conceito de lugar de memória**. *Revista Brasileira de História da Mídia (RBHM)*, v. 3, n. 2, jul./dez. 2014.). Disponível em: < <https://doi.org/10.26664/issn.2238-5126.3220144132> > Acesso em: 02 jul. 2023

RIBEIRO, Eva M. A.; MAINIERI, Tiago. **A liberdade de expressão silenciada: vozes dissonantes e polarização nas mídias**. In: SCABIN, Nara L. C.; LEITE, Andrea L. (orgs.). *Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão no século XXI: modos censórios, resistências e debates emergentes*. São Paulo: Intercom, Gênio Editorial, 2021. p. 240-263. Disponível em: < <https://www.portalintercom.org.br/uploads/wysiwyg/comunicacao-midias-e-liberdade-de-expressa-no-seculo-xxi.pdf> >. Acesso em: 01 jul. 2023.

TELES, Maria Amélia de Almeida. “**Violações dos direitos humanos das mulheres na ditadura**”. *Revista Estudos Feministas* [online]. 2015, v. 23, n. 3, pp. 1001-1022. Disponível em: < <https://doi.org/10.1590/0104-026X2015v23n3p1001> >.

ZAMIN, Angela. **Jornalismo de referência: o conceito por trás da expressão**. *Revista FAMECOS*, Porto Alegre, v. 21, n. 3, p. 918-942, 2014.